



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

## EDITAL Nº 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçu e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis nº 1.046/20 e 649/11.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de médico clínico geral (1 vaga), enfermeiro (3 vagas) e técnico em enfermagem (1 vaga), em caráter temporário com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada no capítulo III no prazo estabelecido neste edital;

2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de formação e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5 O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

### II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Os cargos a serem preenchidos, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo ele ser prorrogado, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

| CARGO                | VAGAS | CHS | REMUNERAÇÃO   | ESCOLARIDADE   |
|----------------------|-------|-----|---------------|--|
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 01    | 20h | R\$ 10.903,23 | Ensino Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão de Classe |
| ENFERMEIRO           | 03    | 40h | R\$ 2.524,26  | Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

|                       |    |     |              | Classe   |
|-----------------------|----|-----|--------------|--|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 01 | 40h | R\$ 1.781,84 | Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe (COREN) |

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei nº 651/11 e alterações, conforme Lei nº 1.046/20.

### III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade maior que 18 (dezoito) anos menor de 60 (sessenta) anos;
- b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
- h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

3.3 Devido à contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, serão excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:

- a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
- b) Imunossuprimidos.
- c) Gestantes e lactantes.

3.4 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Município de São Pedro do Iguaçu a convocação do candidato imediatamente classificado.

3.5 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

### IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail [rechumanosspi@gmail.com](mailto:rechumanosspi@gmail.com), do Setor de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 As fichas de inscrições constarão do site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, no endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, devendo o candidato preenchê-la, digitalizá-la/fotografá-la, de forma nítida e legível, encaminhando-a ao e-mail constante no item 4.1;

4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II), posteriormente deverá ser digitalizado e enviado no e-mail supracitado;

4.5 No e-mail deverá constar além da ficha de inscrição e dos eventuais títulos (digitalizados ou fotografados), os seguintes documentos: carteira de identidade (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); Comprovante de residência; título de eleitor ou declaração da justiça eleitoral; Registro no Respectivo Órgão de Classe;

4.7 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital.

### V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

### VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico <http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>, conforme cronograma.

### VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

### VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

| TÍTULOS   | PONTUAÇÃO INDIVIDUAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA                  |
|-----------|----------------------|---|
| Cursos de | Cada certificado     | 30 pontos (o excedente será desconsiderado) |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

## Estado do Paraná

Rua Niterói – n<sup>o</sup> 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

|  |   |   |
|--|---|---|
| Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) na área de atuação | corresponderá a 10 (dez) pontos               |   |
| Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação                         | 10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas | 20 pontos (o excedente será desconsiderado) |
| Experiência na Área de Atuação                                       | A cada 6 (seis) meses – 10 (dez) pontos       | 50 pontos (o excedente será desconsiderado) |

8.2 Os cursos de especialização deverão ser demonstrados por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com o sistema legal.

8.3 Os cursos de aperfeiçoamento na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.

8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

### IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de formação;
- b) Maior idade;
- c) Candidato que comprove ser doador de sangue;

### X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

### XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do resultado da prova de títulos e experiência;

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, para o endereço eletrônico [rechumanospi@gmail.com](mailto:rechumanospi@gmail.com), em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói – n<sup>o</sup> 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo;

### XII – DAS ATRIBUIÇÕES

| CARGO                | ATRIBUIÇÕES   |
|----------------------|---|
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

|                   |   |
|-------------------|---|
|                   | <p>relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.</p>  |
| <p>ENFERMEIRO</p> | <p>Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói – n<sup>o</sup> 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

|                              |  |
|------------------------------|--|
|                              | <p>ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.</p>   |
| <p>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p> | <p>Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições pertinentes ao cargo.</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

### XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação *(a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la)*;

13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei nº 1046 de 22 de abril de 2020.

13.4 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizado em feriados e finais de semana, será definido no ato do chamamento ou diretamente em cada contrato individual.

13.5 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo;

14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

---

### **Estado do Paraná**

Rua Niterói – n<sup>o</sup> 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

14.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.

14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Homologação do Processo Seletivo;

14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 24 de abril de 2020.

**Francisco Dantas de Souza Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n<sup>o</sup> 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

### ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ITEM | ATIVIDADE  | DATA                    | HORÁRIO | LOCAL   |
|------|--|-------------------------|---------|---|
| 01   | Período das inscrições e envio dos títulos e documentos (online via e-mail) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados). | 26/04/2020 a 03/05/2020 |         | Via e-mail<br>rechumanosspi@gmail.com                       |
| 02   | Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas   | 05/05/2020              |         | Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site |
| 03   | Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas  | 06/05/2020 a 07/05/2020 |         | Via e-mail<br>rechumanosspi@gmail.com                       |
| 04   | Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional  | 08/05/2020              |         | Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site |
| 05   | Interposição de recursos do resultado da prova de títulos  | 09/05/2020 a 10/05/2020 |         | Via e-mail<br>rechumanosspi@gmail.com                       |
| 06   | Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo   | 12/05/2020              |         | Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

### ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital nº 002/2020, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL |                          |                |                          |
|-----------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|
| Nome:                 |                          |                |                          |
| Sexo: Feminino        | <input type="checkbox"/> | Masculino      | <input type="checkbox"/> |
| Estado Civil:         |                          |                |                          |
| Data de Nascimento:   |                          | Nacionalidade: |                          |
| RG:                   |                          | CPF:           |                          |
| Endereço:             |                          |                |                          |
| Bairro:               |                          | Cidade:        | UF: CEP:                 |
| Telefones:            | Residencial:             | Celular:       | Comercial:               |
| E-mail:               |                          | Escolaridade:  |                          |

### REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO

- (  ) Médico Clínico Geral  
(  ) Enfermeiro  
(  ) Técnico em Enfermagem

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital nº 01/2020, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n<sup>o</sup> 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná

CNPJ: 95.583.597/0001-50

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 002/2020

| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL      |                          |                       |                          |
|----------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| <b>Nome:</b>               |                          |                       |                          |
| <b>Sexo:</b> Feminino      | <input type="checkbox"/> | Masculino             | <input type="checkbox"/> |
| <b>Estado Civil:</b>       |                          |                       |                          |
| <b>Data de Nascimento:</b> |                          | <b>Nacionalidade:</b> |                          |
| <b>RG:</b>                 |                          | <b>CPF:</b>           |                          |
| <b>Endereço:</b>           |                          |                       |                          |
| <b>Bairro:</b>             |                          | <b>Cidade:</b>        | <b>UF:</b>               |
| <b>CEP:</b>                |                          |                       |                          |
| <b>Telefones:</b>          | Residencial:             | Celular:              | Comercial:               |
| <b>E-mail:</b>             |                          | <b>Escolaridade:</b>  |                          |

#### DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:

- ( ) **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
( ) **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**  
( ) **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:

---

---

---

---

---

---

---

---

Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,  
São Pedro do Iguaçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – n° 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná  
CNPJ: 95.583.597/0001-50

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo nº 002/2020, declara que:

(  ) **NÃO PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;

(  ) **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, portaria de nomeação \_\_\_\_\_.

(  ) **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

São Pedro do Iguaçu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do profissional

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_